

LEI Nº 6.302

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 252.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças crédito adicional especial suplementar, na importância de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
01.11.02	Gerência de Turismo	
01.11.02.23.695.0563.1064	Constr.Ampl.Ref.Prédios e Espaços Públicos	
4.4.90.51	Obras e Instalações-Aplic.Direta	22.000,00
03	Fonte de Recurso – Recursos Próprios de Fundos	
01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.02	Gerência de Saúde	
01.16.02.10.301.0583.2033	Manut.Ativ.das Unidades de Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	80.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	252.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto mediante o remanejamento parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

01.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
01.11.02	Gerência de Turismo	
01.11.02.23.695.0563.2108	Manut.Ativ.de Turismo/FUMTUR	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta (402)	22.000,00
03	Fonte de Recurso – Recursos Próprios de Fundos	
01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.03	Gerência de Assistência à Saúde	
01.16.03.10.302.0584.2101	Manut.Ativ.do CEM	
3.3.90.34	Outras Desp.Pessoal Dec.de Contratos Terc-Aplic.Direta (580)	230.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	252.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelos valores ora suplementados e remanejados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 27 de maio de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 61/2021
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6302
FOI PUBLICADA(O) em 29 / 05 / 21
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)